



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora e os demais Vereadores que subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

Considerando números do Censo 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apurou que a população de Valinhos aumentou para 126.373 pessoas, o novo valor está de acordo com o artigo 29 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 29. [...]

[...]

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

[...]

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, e certos da colaboração dos demais Vereadores, solicitamos aos nobres pares que compõem esta Egrégia Casa Legislativa a aprovação da propositura, em **regime de urgência**.

Valinhos, 12 de dezembro de 2023.

**AUTORIA: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES QUE SUBSCREVEM**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº

**Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos é fixado em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário